



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 02/2022 PARA  
CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL**

**Considerando** a exoneração (a pedido) do Engenheiro Civil do Concurso Público 01/2019 e a necessidade de substituição imediata para não prejudicar o andamento dos serviços engenharia na Secretaria de Transportes e Obras, Secretaria de Educação e Desporto, bem como nos demais setores da Prefeitura Municipal.

**Considerando** a necessidade dos serviços do setor de engenharia para elaborar os termos de referência necessários para as licitações que receberão recursos das Transferências Especiais a Municípios Catarinenses, até o primeiro trimestre deste ano, fiscalização e acompanhamento de execução de obras de engenharia.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima/SC, Salésio Wiemes, no uso de suas atribuições e com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto na Lei Municipal nº 1.166/2011, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública em caráter emergencial para contratação temporária de pessoal para o cargo de Engenheiro Civil, conforme descrição da vaga constante deste edital.

**1 - DA CHAMADA:**

1.1 - A chamada Pública acontecerá no dia 14 de fevereiro de 2022, às 08h00min, na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, localizada na Rua 10 de Maio, 80, Centro, Santa Rosa de Lima – SC.

1.2 – Requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos, completados até a data da admissão;
- c) Apresentar Carteira de Registro Profissional;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

1.3 – Documentos necessários:

- a) Cópia da carteira de identidade ou documento de identificação com foto;
- b) Cópia do título de eleitor / quitação eleitoral;
- c) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Certificado de Reservista (masculino);
- e) Certificado de curso de nível superior em Engenharia Civil;
- f) Carteira de registro no CREA/SC;
- g) Certificado de curso de pós graduação ou atestado comprovando estar cursando (se houver);
- h) Dados bancários.

**2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de engenheiro civil por um período temporário de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, para atuar no Departamento de Engenharia da Prefeitura de Santa Rosa de Lima.

2.2 Em decorrente da vacância do cargo, ante a exoneração do servidor integrante do quadro de servidores do Município, o Engenheiro Civil a ser contratado, além das atribuições do cargo previstas no Plano de Cargos e Salários, atuará mais especificamente nas obras de engenharia em andamento no Município e na elaboração de projetos pendentes de conclusão para demais encaminhamentos pela Prefeitura.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

3.1 - A classificação acontecerá imediatamente junto aos candidatos presentes no momento da chamada e terá como critérios:

Item analisado	Pontos
Análise Curricular (Certidão de tempo serviço exercido nas atribuições do cargo)	Até 10,00
Pós-graduação, Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento referentes as atribuições do cargo	Até 10,00
Pontuação máxima que pode ser atingida	20,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

3.2 - As pontuações máximas apresentadas na coluna PONTOS corresponderão ao currículo que apresentar o maior tempo de experiência (alínea a) e maior carga horária em cursos de capacitação ou aperfeiçoamento (alínea b). A pontuação dos demais currículos apresentados será calculada proporcionalmente à pontuação atingida pelo primeiro colocado.

3.3 - Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de serviço prestado ao setor público;
- b) Maior idade;
- c) Sorteio público.

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

4.1 – O candidato que for convocado para preencher a vaga terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, caso este não compareça dentro do prazo máximo será realizada nova chamada pública.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

5.1 – O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, será desclassificado no momento da Chamada Pública e até mesmo demitido caso as adulterações sejam descobertas após este ter sido contratado.

5.2 – A participação do candidato na Chamada Pública importará no conhecimento das presentes normas e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo;

5.3 – Para efeito de comprovação de habilitação serão considerados Certificado de Conclusão de Graduação (Diploma) e Registro no CREA/SC.

5.4 – A carga horária do candidato aprovado e admitidos através deste edital será de 20 horas semanais.

5.5 – Caberá a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento a responsabilidade de coordenar o presente processo de seleção.

5.6 – Esta chamada pública terá validade para o ano de 2022.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DO PREFEITO**

5.7 – Os casos omissos serão resolvidos por ato fundamentado pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento de Santa Rosa de Lima.

Santa Rosa de Lima, 7 de fevereiro de 2022.

SALESIO WIEMES

Prefeito Municipal